

Handwritten signature and initials in blue ink.

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR E, DETENTORA DE
CONTRATO DE FRANQUIA MCDONALD'S**

Considerando o interesse mútuo em estabelecer uma parceria institucional, visando:

- Por um lado, uma mais abrangente divulgação da imagem institucional de ambos os outorgantes, enquanto veículo de dinamização e desenvolvimento da procura pelos públicos a que um e outro parceiro tendencialmente se dirigem e que abarcam áreas de influência comuns. No que respeita ao Instituto Politécnico de Tomar, dos cursos de graduação e outras formações ministradas nas escolas superiores que o integram e, no que à TasteMenu, Lda, que detém contrato de franquia de exploração de restaurantes McDonald's, dos serviços de hotelaria e restauração que explora;
- Mas também, por outro lado, criar as condições para o estabelecimento de relações que privilegiem o intercâmbio de cooperação entre os Outorgantes potenciando do lado do IPT, enquanto instituição de ensino superior vocacionada para prestar serviços à comunidade onde se integra, a prestação de serviços nas suas áreas de conhecimentos técnico-científicos e do lado da TasteMenu, Lda a possibilidade da frequência, pelos alunos do IPT, de estágios curriculares e extracurriculares, e de ser facultado o acesso a emprego de carácter temporário e/ou em regime de part-time, em restaurantes da rede McDonald's, cujo contrato de franquia seja detido pela TasteMenu, Lda,

Entre:

Como Primeiro Outorgante: Instituto Politécnico de Tomar, adiante apenas designado por IPT, pessoa coletiva pública n.º 503 767 549, com sede na Quinta do Contador – Estrada da Serra – 2300- 313 Tomar, neste ato representado pelo seu Presidente, Doutor João Freitas Coroado,

Como Segundo Outorgante: TasteMenu, Lda, detentora dos direitos de franchising da marca McDonald's em Tomar, Abrantes e Porto de Mós pessoa coletiva n.º 516 874 691, com sede na Rua São João Eudes, nº 51 – 2º Esqº - 2495-630 Fátima, neste ato representada pelo seu franquiado Rui Pedro Gonçalves Pereira Catarino;

Handwritten signature

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo visa regular, em termos gerais, uma parceria entre as entidades signatárias.

Cláusula 2ª

Compromissos dos Outorgantes

1 – No âmbito do presente Protocolo, o IPT compromete-se a:

- a) Integrar na sua página eletrónica imagens alusivas à marca McDonald's com referências para Recrutamento para a McDonald's. Os conteúdos destas imagens serão fornecidos pela TasteMenu, Lda;
- b) Divulgar em eventos e atividades do IPT, e das suas unidades orgânicas e funcionais, as marcas TasteMenu, Lda e McDonald's;
- c) Assegurar a prestação de serviços, nas suas áreas de conhecimento técnico e científico, e outros para os quais esteja vocacionado, de acordo com a sua capacidade instalada, que lhe sejam solicitados pela TasteMenu, Lda.

2 – Por seu lado, a TasteMenu, Lda compromete-se a:

- a) Divulgar no interior dos seus restaurantes McDonald's que explora, a imagem do IPT em flyers que incluam a oferta formativa do Instituto bem como outros suportes de divulgação no exterior dos seus restaurantes;
- b) A facultar, dentro da medida das suas possibilidades, a realização de estágios curriculares e extracurriculares a estudantes do IPT;
- c) A privilegiar, dentro da medida do possível, a empregabilidade de estudantes do IPT, em regime que lhes permita ter tempo livre para frequência às aulas.

3 – Os termos e condições em que os compromissos se estabelecidos nos números anteriores serão observados e operacionalizados, serão objeto, caso a caso, de acordo específico entre os Outorgantes, em resultados de propostas a estudar e desenvolver por uma comissão de gestão do Protocolo a ser constituída por um representante de cada Outorgante e indicado logo após a celebração do Protocolo.

João

4 – Independentemente do estabelecido no número anterior ambos os outorgantes se comprometem, desde já, sem dependência de outras formalidades, a divulgar publicamente, nos seus suportes de comunicação, a celebração do presente contrato.

Cláusula 3ª

Disposições Finais

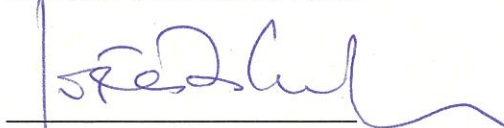
O presente Protocolo de Cooperação entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano, automaticamente renovável por idênticos períodos, enquanto não for denunciado por uma das partes, através de comunicação escrita, independentemente do suporte, à outra parte, com antecedência mínima de 60 dias.

Feito e assinado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Tomar, 11 de novembro de 2022

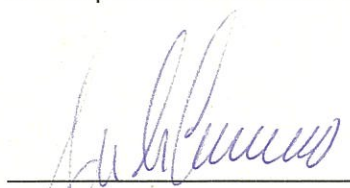
O Presidente do

Instituto Politécnico de Tomar



(João Freitas Coroado)

O Franquiado da McDonald's



(Pedro Catarino)